

Lei n.º 866/80

2.º Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$

R\$ 700.000,00

A Câmara Municipal de Quatá, Estado de São Paulo, em sessão realizada no dia 04 de agosto de 1980, às 19h, e em Paulo Mangalini, Prefeito Municipal, sancionou e promulgou a seguinte:

Lei:

Artigo 1.º) - Fica aberto, na Divisão de Finanças, da Prefeitura Municipal de Quatá, um crédito no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), suplementar à seguinte rubrica do orçamento seguinte:

4

- Educação e Cultura



4-2 - Estabelecimentos Escolares

08 - Educação e Cultura

42 - Ensino de 1º Grau

188 - Ensino Regular

3.000 - Despesas Correntes

3.111 - Pessoal Civil

4-4-1-08-42-188-3.111 - Vencimentos e Retenções do Cargo R\$ 700.000,00

Artigo 2º) - O crédito aberto com o artigo anterior, será coberto com recursos de anulação parcial e/ou total das seguintes verbas do orçamento seguinte:

5 - Obras e Serviços Municipais

5-8 - Rios e Evidências

10 - Habitação e Urbanismo

51 - Urbanismo

575 - Vias Urbanas

4.000 - Despesas de Capital

4.110 - Obras e Instalações

5-5-8-10-51-575-4.110-02 - Contrução de Barrios Rurais R\$ 300.000,00

6 - Saúde e Saneamento

6-2 - Saneamento

13 - Saúde e Saneamento

76 - Saneamento

448 - Saneamento Geral

4.000 - Despesas de Capital

4.110 - Obras e Instalações

6-6-2-13-76-448-4.110-02 - Contrução de Pontes R\$ 200.000,00

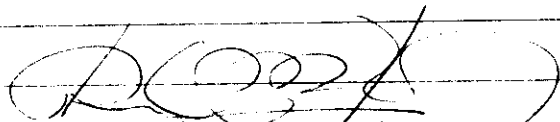
6-6-2-13-76-448-4.110-03 - Reforma e Ampliação de Canteiros R\$ 200.000,00

Total: R\$ 700.000,00

Artigo 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando suspensas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 05 de agosto de 1970.

Registrada e Publicada nesta Divisão de Administração e Planejamento, na
mesma data.



Rodney das Graças Marques
Diretor da Divisão de Administração
Prefeitura Municipal de Guariba